



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1225

De 27 de Maio de 1981

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar-
de Cr\$ 5.000.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município -
de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribui-
ções que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Muni-
cipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 5.000.000,00
(cinco milhões de cruzeiros), à seguinte dotação orçamen-
tária

08 SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

01 Serviços de Obras Publicas

4110 Obras e Instalações

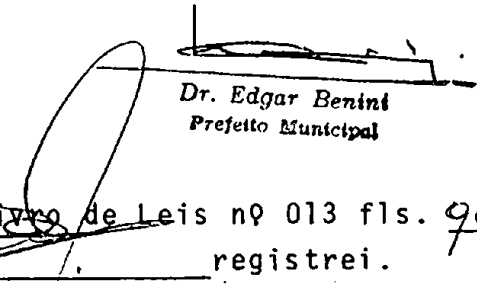
Classificação Funcional Programática 03 07 025 1 18

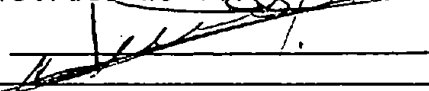
Cr\$ 5.000.000,00 - Ficha 129

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprova-
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utiliza-
ção de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo -
1º. item II, da lei complementar nº 4320/64, vinculado ao
auxilio convencionado pelo DER e Secretaria Estado dos Negó-
cios dos Transportes, conforme Lei Municipal nº 1209 de 03
de Fevereiro de 1981.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 27 de Maio de 1.981.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 013 fls. 96 v
Eu,  registrei.